



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária da Bahia

EDITAL N. 08 /2016

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA – ESTADO DA BAHIA**

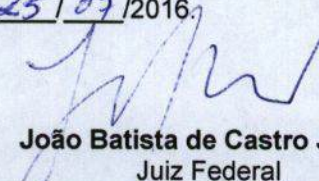
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, presidente do processo seletivo de estagiários de Nível Médio desta Subseção, no uso de suas atribuições legais e na forma do item V do Edital nº 05/2016, **HOMOLOGA** o resultado dos candidatos aprovados no referido certame, na ordem de classificação, a saber:

CLASS.	NOME	MAT.	L. PORTUGUESA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	Maikon Oliveira Porto	2,10	2,50	2,90	7,50
2º	João Victor Sampaio Rios	2,70	1,75	3,00	7,45
3º	Tarcísio Lucas C. Carvalho	2,70	1,25	3,00	6,95
4º	Lais Barros Pereira	2,40	1,50	3,00	6,90
5º	Lávio Dias e Dias do Vale	2,10	2,25	2,40	6,75
6º	Guilherme Felipe Feitosa dos Santos	3,00	2,50	1,00	6,50
7º	Gerardo Teixeira Machado Azevedo	2,70	1,75	2,00	6,45
8º	Manuella Andrade Lima Silva	1,80	1,50	3,00	6,30
9º	Leandro André O. Marques	2,40	1,25	2,60	6,25
10º	Thalisson Neris Silva	2,70	1,75	1,30	5,75
11º	Davi Marques de Souza	1,80	2,00	1,70	5,50
12º	Jailton de Oliveira Rocha	2,10	2,00	1,40	5,50
13º	Thales César Del Sousa	2,10	1,75	1,60	5,45
14º	Raylla Brito	2,70	1,75	1,00	5,45
15º	Michelle Santana Teixeira	2,40	2,00	1,00	5,40
16º	Gabriel Viana Moraes	2,10	2,25	1,00	5,35
17º	Paulo Jackson Bomfim Neri	2,40	1,50	1,40	5,30
18º	Vitória Tigre Rocha	2,10	1,00	2,10	5,20
19º	Bruno de Jesus do Carmo	2,40	1,25	1,50	5,15
20º	Maria Luíza de Matos Nogueira	1,80	2,00	1,30	5,10
21º	Izauvam Costa Rocha	2,40	1,50	1,20	5,10
22º	Vanessa Silva Braga	2,10	2,00	1,00	5,10
23º	Luiz Felipe Ferraz Vieira	0,90	1,25	2,90	5,05
24º	Guilherme Pereira Doredo	1,20	1,25	2,60	5,05
25º	Karen Rafaela T. Brito	2,10	0,75	2,20	5,05
26º	Débora Galdino Souza Andrade	1,50	2,25	1,30	5,05
27º	Marjore Aparecida Santos Batista	1,50	1,25	2,25	5,00
28º	Laura Emilly Martins Cordeiro Meira	1,50	1,50	2,00	5,00
29º	Larissa Daltro Fernandes	0,90	2,25	1,85	5,00
30º	Geovanna Santos Brito	2,40	0,75	1,85	5,00

A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação supra e o prazo de validade da seleção de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente resultado.

Efetuem-se a imediata publicação deste Edital e sua divulgação no endereço eletrônico da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, para conhecimento dos interessados.

Vitória da Conquista/BA, 25/07/2016.

  
João Batista de Castro Júnior  
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista